

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS **ESTADO DO TOCANTINS GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1090/2012

Araguatins, 24 de agosto de 2012.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DENOMINAÇÃO DE **ESCOLA** MUNICIPAL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRA POLIESPORTIVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu. Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica criada uma Escola Municipal na Rua C, Bairro Vila Cidinha - Setor Aeroporto s/nº, nesta cidade, sob a denominação Escola Municipal Vanor da Costa Parreão.

Art. 2º. Fica criado um Centro de Educação Infantil na Rua G, Bairro Vila Cidinha - Setor Aeroporto nº 248, nesta cidade, sob a denominação Centro de Educação Infantil Dona Marina Pereira de Miranda.

Art. 3°. Fica criada uma Quadra Poliesportiva, na Rua Dom João VI, s/nº - Bairro Nova Araguatins, nesta cidade, sob a denominação Quadra Poliesportiva Roberdan Alves Rangel.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2012.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que o presente Decreto foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 00000 Dde 2012

armem Barreto F. da Silva

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA Prefeito Municipal

CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA

Secretário Interino Municipal de Administração

E-mail: prefaraguatins@hotmail.com Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/n°, Centro, ARAGUATINS-TO.CNPJ N° 01.237.403/0001-

Decreto nº 539/400

a Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS **ESTADO DO TOCANTINS GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1090/2012

Araguatins, 24 de agosto de 2012.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DENOMINAÇÃO **ESCOLA** DE MUNICIPAL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRA POLIESPORTIVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica criada uma Escola Municipal na Rua C, Bairro Vila Cidinha – Setor Aeroporto s/nº, nesta cidade, sob a denominação Escola Municipal Vanor da Costa Parreão.

Art. 2°. Fica criado um Centro de Educação Infantil na Rua G, Bairro Vila Cidinha - Setor Aeroporto nº 248, nesta cidade, sob a denominação Centro de Educação Infantil Dona Marina Pereira de Miranda.

Art. 3°. Fica criada uma Quadra Poliesportiva, na Rua Dom João VI, s/nº - Bairro Nova Araguatins, nesta cidade, sob a denominação Quadra Poliesportiva Roberdan Alves Rangel.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2012.

CERTIDÃO DE PUBLICACINO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que o presente Decreto foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 94 mas 2 de 2012

ERANCISCO DA ROCHA MIRANDA Prefeito Municipal

> CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA Secretário Interino Municipal de Administração

> > E-mail: prefaraguatins@hotmail.com

Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/n°, Centro, ARAGUATINS-TO.CNPJ N° 01.237.403/0001-

Diretora do Dept° de Gestão

Decreto nº 539/4009